



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

DECRETO Nº 032/94

EM, 29 de Abril de 1.994.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pelo inciso II da Lei nº 083 de 19 de Novembro de 1993.

D E C R E T A;

Art. 1º - Fica aberto o orçamento programa da Prefeitura Municipal de Itapororoca um crédito suplementar no valor de CR\$ 23.550.000,00 (Vinte e três milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

- 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 03070212.004 - Manunt. das A. da Adm. de P. e material
 - 3111.02 - Despesas variáveis CR\$ 200.000,00
 - 3113.00 - Obrigações patronais CR\$10.000.000,00

 - 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 - 03080302.011 - Manunt. das A. da Adm. Financeira
 - 3111.02 - Despesas variáveis CR\$ 300.000,00
 - 3131.00 - Rem. de Serv. Pessoais CR\$ 1.000.000,00

 - 02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE
 - 13754282.012 - Manunt. dos Serv. de A. Hospitalar
 - 3120.00 - Material de Consumo CR\$ 5.000.000,00

 - 02.08 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
 - 03070212.014 - Manunt. das A. de Obras e Urbanismo
 - 3132.00 - Outros Serv. e encargos CR\$ 7.000.000,00
 - 10603261.021 - Ampliação do Cemitério Público
 - 4110.00 - Obras e Instalações CR\$ 50.000,00
- TOTAL..... 23.550.000,00

Art. 2º - Para fazer face das despesas com o crédito de que trata o art. anterior, será utilizados recursos provenientes da anulação parcial do dotação orçamentária de acordo com o art. 43 § I Inciso III da Lei Federal de nº

ITAPOROROCA Pb. Governo Municipal

